

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro.*

**DECRETO Nº 249/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ELAIDE VALOIS PEREIRA LEMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **ELAIDE VALOIS PEREIRA LEMOS, Agente Comunitária de Saúde**, mat. 3530, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 01 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 250/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PATRICIA PEREIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **PATRICIA PEREIRA SANTOS, Agente Comunitária de Saúde**, mat. 3576, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 02 de janeiro de 2019 e término em 01 de abril de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 251/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO REGINALVA DIAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **REGINALVA DIAS MARQUES, Agente Comunitária de Saúde**, mat. 3558, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 02 de janeiro de 2019 e término em 01 de abril de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 252/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO MARIA DO CARMO ARAÚJO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **MARIA DO CARMO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, **Agente Comunitária de Saúde**, mat. 3573, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 01 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**DECRETO Nº 253/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO RENILDA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **RENILDA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 217, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 05 de janeiro de 2019 e término em 05 de abril de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 254/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ADRIANO CALIXTO MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **ADRIANO CALIXTO MACEDO, Agente de Combates as Endemias**, mat. 6932, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 01 de outubro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 255/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO MAIANE ROCHA DE ARAÚJO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **MAIANE ROCHA DE ARAÚJO OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 3102, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 30 de outubro de 2018 e término em 29 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2018

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Edital nº 001/2017, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, conforme Termo de Homologação, publicado no dia 03 de maio de 2018;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2017 para contratação no Serviço Público Municipal, para o cargo, abaixo relacionado, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

| CARGO | CONVOCADOS                 | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|----------------------------|---------------|
| VIGIA | MATEUS DE OLIVEIRA MAIA    | 33º           |
| VIGIA | JOSE RENATO BONFIM SANTANA | 34º           |

Art. 2º - Os candidatos convocados por este Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situada na **Av. Cel. Dias Coelho, 188 - tel. (74) 3653-2918**- nesta cidade, no período de **27/09/2018 a 01/10/2018**.

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Edital, perderão os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 4º - Os candidatos, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, deverão apresentar os documentos (original e cópia) necessários à comprovação dos requisitos previstos do Edital n.º 01/2017, a saber:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, quando couber;
- e) Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, quando couber;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Comprovação de escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com a exigência do edital;
- l) Atestado de sanidade e capacidade física, mental e psicológica expedido por Médico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;
- m) Laudo Médico ou Atestado Médico para os candidatos deficientes;
- n) Declaração de Bens;

---

Av. Cel. Dias Coelho, 188 – Centro – Morro do Chapéu/BA – CEP 44.850-000

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

- o) Atestado de Antecedentes Criminais;
- p) 01 (uma) foto 3X4
- q) Para os contratados que possuam outros vínculos com o serviço público, declaração dos órgãos de origem, informando a jornada de trabalho.

Art. 5º - Na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal é vedada a acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MORRO DO CHAPÉU-BA, 26 de setembro de 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
Prefeito Municipal

---

Av. Cel. Dias Coelho, 188 – Centro – Morro do Chapéu/BA – CEP 44.850-000

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

## Errata do Decreto nº. 248/2018

**Onde se lê Art. 1º.** Fica concedida Licença para Mandato Eletivo a Servidora SHEILA CRISTINA DUQUE DA SILVA, Professor Nível I - sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, com início no dia 06 de setembro de 2018, até o término do seu mandato, ou seja, 31 de dezembro de 2020.

**Passa-se a lê: Art. 1º.** Fica concedida Licença para Mandato Eletivo a Servidora SHEILA CRISTINA DUQUE DA SILVA, Professor Nível I - sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, com início no dia **01 de outubro de 2018, até o término do seu mandato, ou seja, 31 de dezembro de 2020.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL